



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 39/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que, por meio da Secretaria competente, para que contrate ou designe pessoal para a limpeza e manutenção, com dedicação exclusiva, para o Cemitério Municipal de Luiz Alves.

JUSTIFICATIVA: O Cemitério Municipal de Luiz Alves é um espaço de grande importância para a comunidade, sendo local de memória e homenagem aos entes queridos falecidos. No entanto, a falta de limpeza e manutenção adequada constante compromete sua dignidade e o conforto dos familiares que o frequentam.

Além do aspecto simbólico e emocional, a ausência de uma equipe responsável exclusivamente pela limpeza pode trazer riscos à saúde pública, uma vez que o acúmulo de folhas, entulho e resíduos favorece a proliferação de insetos e roedores, aumentando o risco de doenças, como dengue, zika e chikungunya. O crescimento descontrolado de vegetação também pode atrair animais peçonhentos, colocando em perigo os visitantes.

Luiz Alves/SC, 14 de fevereiro de 2025.

Carlos Roberto da Luz

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>